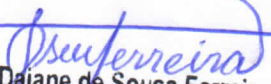


Recebi em 22/03/24

MENSAGEM Nº 014/2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Raimundo Lindomar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta


Daiane de Sousa Ferreira
Assessora Legislativa
CPF: 070.293.933-17

Assunto: Dispõe sobre a adequação aos termos definidos na Portaria nº 61/2024, 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, nos termos das Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que determina o valor do piso salarial de Profissional Nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2024, recompõem-se os vencimento aos servidores ocupantes de cargos de Professores, para o fim específico de adequação ao piso profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Tanque do Piauí e dá outras providências.

Senhor Presidente, e
Senhores e Senhora Vereadores
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe as Leis nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Município deve adequar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal nº 11.738/2008, que assim dispõe:

“Art. 5º - O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.”

Assim, para este exercício de 2024, o índice de adequação é de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) em conformidade com o disposto na Portaria nº 61/2024, do Ministério da Educação, nos termos das Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí– Estado do Piauí, em 20 de março de 2024.


Natanael Sales de Sousa
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 002/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
X Aprovado () Rejeitado por uma-
unidade dos
presentes
Em 22/03/2024

Presidente da Câmara.

“Dispõe sobre a adequação aos termos definidos na Portaria nº 61/2024, 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, nos termos das Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que determina o valor do piso salarial de Profissional Nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2024, recompõem-se os vencimento aos servidores ocupantes de cargos de Professores, para o fim específico de adequação ao piso profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Tanque do Piauí e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tanque do Piauí aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Recompõem-se, com o percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) para o ano de 2024, os vencimentos referentes ao Piso Salarial Profissional para o Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Tanque do Piauí, em conformidade com o disposto na Portaria nº 61/2024, do Ministério da Educação, nos termos das Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e 14.113, de 25 de dezembro de 2020..

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, ____ de março de 2024.

Natanael Sales de Sousa
Prefeito Municipal